

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.078, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.754.685,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.754.685,62 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                           |             |                     |               |
|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                        | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 652012439215128423 - FUNTELPA | 01500000001 | 339039              | 445.980,00    |
| 682010824315058393 - FASEPA   | 01500000001 | 339033              | 70.000,00     |
| 682010824315058393 - FASEPA   | 01500000001 | 339037              | 280.000,00    |
| 682010824315058393 - FASEPA   | 01500000001 | 339039              | 730.000,00    |
| 911010412212978338 - SEPLAD   | 01500000001 | 339036              | 180.000,00    |
| 951012645114897732 - NGTM     | 41501000001 | 449051              | 21.204.243,34 |
| 971010342115108283 - SEAP     | 01500000001 | 339039              | 844.462,28    |
| TOTAL                         |             |                     | 23.754.685,62 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                            |             |                     |               |
|--------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                         | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 171022884600009037 - Enc. SEFA | 01501000001 | 339047              | 21.204.243,34 |
| 682010812212974668 - FASEPA    | 01500000001 | 339030              | 200.000,00    |
| 682010812212978338 - FASEPA    | 01500000001 | 339030              | 400.000,00    |
| 682010812212978338 - FASEPA    | 01500000001 | 339033              | 100.000,00    |
| 682010812212978338 - FASEPA    | 01500000001 | 339036              | 20.000,00     |
| 682010812212978338 - FASEPA    | 01500000001 | 339039              | 300.000,00    |
| 682010824315052316 - FASEPA    | 01500000001 | 339039              | 30.000,00     |

|                             |             |        |               |
|-----------------------------|-------------|--------|---------------|
| 682010824315058392 - FASEPA | 01500000001 | 339033 | 20.000,00     |
| 682010824315058392 - FASEPA | 01500000001 | 339036 | 10.000,00     |
| 901011030215078877 - FES    | 01500100203 | 335085 | 445.980,00    |
| 911010445115087722 - SEPLAD | 01500000001 | 449051 | 180.000,00    |
| 971010312212978338 - SEAP   | 01500000001 | 339039 | 844.462,28    |
| TOTAL                       |             |        | 23.754.685,62 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2024.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado, em exercício  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.901, DE 22/07/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.